

**SEGUNDA CHAMADA****ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ABESF
EDITAL Nº 007/2025**

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME) DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS ABESF, USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

TORNA PÚBLICO: SEGUNDA CHAMADA PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA.

Art. 1º – Serão convocados através de contato via telefone os candidatos que realizaram a prova teórica e participaram da entrevista e análise curricular, de acordo com a ordem de classificação do resultado final, disponibilizado pela ABESF.

Art. 2º – Os candidatos que não responder a ligação, não retornar, será desclassificado e será chamado o próximo da lista, quem assumir, deverá entregar a documentação para efetivar a matrícula.

CONVOCADOS 8ª CHAMADA CIRURGIA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	CPF
03	066.303.991-61

Art. 4º – Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar a Secretaria da COREME os documentos relacionados abaixo (fotocópias autenticadas):

- ✓ Foto 3x4 (atualizada e colorida);
- ✓ Documentos de identidade ou equivalente;
- ✓ Comprovante de Situação Cadastral junto ao Receita Federal (Emitido por meio do endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> do qual deve apresentar situação regular do candidato);
- ✓ Carteira de trabalho (cópia autenticada das páginas que contém dados pessoais e informações do INSS/PIS);
- ✓ Diploma e/ou declaração de conclusão do curso de medicina;
- ✓ Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado do Paraná ou





- comprovante de inscrição no conselho;
- ✓ Certidão de regularidade de inscrição CRM;
 - ✓ Certidão de antecedentes éticos CRM;;
 - ✓ Comprovante de endereço (água, luz ou telefone);
 - ✓ Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
 - ✓ Número da conta bancaria e agência para depósito da bolsa;
 - ✓ Comprovante de realização dos Programas exigidos como pré-requisito (quando aplicável);
 - ✓ Fotocopia do comprovante de vacinação.
 - ✓ Documento de Reservista ou de Dispensa do Serviço Militar Obrigatório, para os participantes do sexo masculino.

Art.5º – Na hipótese de restarem vagas na especialidade, far-se-ão novas convocações, via telefone, para o preenchimento destas vagas.

Art. 6º – O candidato convocado para ocupar a vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da comunicação para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.

Umuarama, 03 de março de 2026.

Dr. Antônio Francisco Ruaro
Coordenador da COREME
Associação Beneficente São Francisco de Assis

